



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração**

DECRETO Nº 019/2014.

Em, 29 de abril de 2014.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2014, no valor de R\$ 159.639,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscientos e trinta e nove reais) com a seguinte descrição:

0101.01.031.0001.2.001.000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (23)

R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (30)

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

0301.04.128.0003.2.082.000 – Programa de Valorização e Aperfeiçoamento do Servidor.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais)

0501.15.451.0007.1.015.000 – Abertura, ampliação, melhoramento, pavimentação e conservação de vias públicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2082)
R\$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais)

0601.13.392.0023.1.098.000 – Criação e Manutenção da Biblioteca Pública
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1469)
R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e conservação do Ensino Regular
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (775)
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0602.12.365.0018.2.089.000 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2885)
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0604.12.361.0018.1.031.000 – Ampliação, construção e conservação de prédios escolares.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2551)
R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

0702.10.301.0028.1.154.000 – Programa Agente Comunitários da Saúde – PACS
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado (2432)
R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinqüenta reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2846)
R\$ 312,00 (trezentos e doze reais)

1001.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2401)
R\$ 500,00 (quinhentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

1002.08.244.0032.1.169.000 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado (2350)
R\$ 8.170,00 (oito mil cento e setenta reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2351)
R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais)

1102.22.661.0014.1.020.000 – Implantação do Distrito Industrial.
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (2514)
R\$ 39.957,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais)

Art.2º - Servirá para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações:

0101.01.031.0001.1.114.000 – Aquisição de Veículo
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1528)
R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)

Art.3º - Também servirá para cobertura deste crédito o valor de R\$ 109.139,00 (cento e nove mil cento e trinta e nove reais) do superávit financeiro conforme demonstra Balanço Contábil de 31/12/2013:

R\$ 66.499,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais) do recurso 001– Livre;

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do recurso 020- MDE;

R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) do recurso 4080-PACS;

R\$ 7.000,00 (sete mil reais) do recurso 031 – FUNDEB;

R\$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais) do recurso 1097 – CRAS/PAIF.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 29 de abril de 2014.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 29 de abril de 2014.

EDILBERTO LAONI MACHADO

Secretário Municipal de Administração